

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6827 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 85.076,06 (Oitenta e cinco mil, setenta e seis reais e seis centavos), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA  
PROJETO/ATIVIDADE: 1001 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS  
VÍNCULO: 1101.0000

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	351	R\$		.2.000,00
VÍNCULO:	1099.0000					R\$		81.850,00
TOTAL						R\$		<b>83.850,00</b>

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2080 – MANUTENÇÃO DA SEFAZ

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.3.0.00.00.00.00	–	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL					
	3.3.3.3.0.93.00.00.00	–	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÓD	906	R\$		1.226,06
TOTAL						R\$		<b>1.226,06</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 85.076,06 (Oitenta e cinco mil, setenta e seis reais e seis centavos), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do recurso 1101.0000 (Alienação De

Veículos ASPs), R\$ 81.850,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) do recurso 1099.0000 (Alienação De Veículos Livre), R\$ 1.226,06 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) do recurso 1085.0000 (Aquis. Equip. P/ Patr. Agric. Cons. Popular).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1101-0000-ALIE NAÇÃO DE VEÍCULOS ASPs.....	R\$ 2.000,00
Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1099-0000-ALIE NAÇÃO DE VEÍCULOS LIVRE.....	R\$ 81.850,00
Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1085-0000-AQUIS. EQUIP. P/ PATR. AGRIC. CONS. POPULAR.....	R\$ 1.226,06
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 85.076,06</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração